



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/AEB/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação – 17/2022

Veículo lançador de pequeno porte para lançamento de nano e/ou microsatélites

ANEXO 1 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As proponentes deverão encaminhar, pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as empresas que integram a proposta (Proponente e Coexecutoras):

Observação: para atendimento aos itens 1 e 2, observa-se o disposto no item 9.6.1 do Edital, transcrito a seguir:

Para fins deste edital, entende-se configurado grupo econômico nas hipóteses de (i) a existência de empresas que tenham os mesmos sócios majoritários ou controladores, domiciliados no Brasil ou no exterior; bem como de (ii) participação de pelo menos 20% (vinte por cento) de uma empresa na outra.

1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2021, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2021, assinado digitalmente pelo contador, com número de identificação de seu registro no CRC, ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

Observação: Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos **itens 1 e 2 deste anexo** auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

3. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) ou o contrato/estatuto social originário acompanhado de todas suas eventuais alterações, caso não esteja consolidado.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA PELA AEB, conforme item 11.7 do Edital, seguindo as orientações para o envio dessas informações no Anexo 5.

Observações:

- i. Para fins de participação neste Edital as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo).



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



- ii. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito editalício.